

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS

PROCESSO Nº 5015904-97.2021.8.21.0027

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS

**PLANALTO TRANSPORTES LTDA., VEÍSA VEÍCULOS
LTDA., FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., JMT
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMT
AGROPECUÁRIA LTDA.**, já qualificadas nos autos de sua
recuperação judicial, por intermédio dos advogados signatários, vêm,
respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o quanto
segue:

Em decisão proferida no Evento 1.201, dentre outras providências, foi
determinada a intimação das recuperandas para se manifestarem sobre as petições dos eventos
1.170 e 1.178.

Sobre a petição do Evento 1.170, da Administração Judicial, as
recuperandas manifestam ciência, não havendo pendências que ensejem considerações de sua
parte.

Com relação à petição do Evento 1.178, trata-se de petição do
Município de Porto Alegre, em que acosta um extrato de débitos fiscais e requer a *intimação dos
sócios da falida para que fiquem cientes da possibilidade de regularização do débito perante a
Fazenda Pública*.

Pois bem, a manifestação do Município de Porto Alegre é de um todo
equivocada, seja por tratar a situação como se falência fosse, seja por não prestar atenção nem
mesmo nos próprios extratos juntados com ela.

Conforme se depreende dos extratos, há sim um débito perante o
Município de Porto Alegre, mas tal débito foi objeto de parcelamento tributário e não conta com
nenhuma parcela vencida ou inadimplida.

Inclusive, as recuperandas possuem certidões positivas com efeitos de
negativas, justamente em razão do parcelamento do débito e da regularidade dos adimplementos,
conforme anexos. Desse modo, o requerimento do Município de Porto Alegre deve ser indeferido.

Diante do exposto, requerem digne-se Vossa Excelência receber a
presente manifestação e a documentação anexa.

Nestes termos, pedem deferimento.

De Porto Alegre para Santa Maria, 04 de março de 2024.

MARCELO BAGGIO
OAB/RS 56.541

AQUILES MACIEL
OAB/RS 109.422